



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Trabalho que segue em frente”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pmsadministracao@gmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 250/2012 – Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2012.

NOMEIA A ESCOLA MUNICIPAL DE CABOCLOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica nomeado a Escola Municipal de Caboclos, em Barra de Santana, da
seguinte forma: FRANCISCO ANDRE DA SILVA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação - será a gestora administrativa e
financeira, cuja regulamentação para funcionamento será em parceria com o Conselho
Municipal de Educação – CME.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana/PB, 25 de maio de 2012.


MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vereador-Autor: José Celso Chagas Gomes
Subscreveu: Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema)